



Prefeitura Municipal de São José do Mantimento

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº: 283/2006

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e Dá Outras Providências”

O Povo do Município de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 17.000,00, destinados a acorrer despesas com manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica.

Artigo 2º) - Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a anular as seguintes dotações:

02 01 04 122 0002 2.001 3190 04 – Ficha 0002 – R\$ 500,00
02 01 04 122 0002 2.001 3390 30 – Ficha 0007 – R\$ 2.500,00
02 02 02 062 0003 2.004 3390 30 – Ficha 0018 – R\$ 5.000,00
02 02 11 331 0004 0.002 3390 47 – Ficha 0051 – R\$ 9.000,00

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2006..

Artigo 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

São José Mantimento, 03 de agosto de 2006.

HÉLIO MÁRCIO GOMES
Prefeito Municipal